

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PRJ/VR Nº 004 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

A COORDENAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM RESIDÊNCIA JURÍDICA, *campus* de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e baseada em deliberação do Colegiado deste Curso,

**RESOLVE:**

1. Tornar pública a Resolução PRJ/VR nº 01 de 30 de setembro de 2021.
2. A Professora **RENATA BRAGA KLEVENHUSEN** foi a relatora das mudanças do referido ato disciplinador do Trabalho Final de Curso.
3. Tornar sem efeito a DTS PRJ/VR nº 005 de 05 de julho de 2019 e a Resolução PRJ/VR nº 02 de 05 de julho de 2019, a partir da publicação da DTS PRJ/VR Nº 004 de 04 de outubro de 2021 e da Resolução PRJ/VR nº 01 de 30 de setembro de 2021.

Nesses termos, divulgue-se e cumpra-se.

PROFA. DRA. ANA ALICE DE CARLI  
*PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM RESIDÊNCIA JURÍDICA*  
Matrícula SIAPE 2080378  
#####

**RESOLUÇÃO PRJ/UFF/VR Nº01 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre o Trabalho Final no âmbito da Pós-Graduação lato sensu em Residência Jurídica (PRJ) da Universidade Federal Fluminense, vinculada ao Departamento de Direito (VDI), do Instituto de Ciências Humanas e Sociais.

Considerando as disposições da Resolução n. 150/2010 que aprova o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF (RGCP-UFF), especialmente seu art. 5º, VI.

Considerando o art. 2º do Regulamento do Curso de Especialização em Residência Jurídica (RCERJ), o qual prevê como objetivo principal do referido curso aprofundar o conhecimento em áreas específicas do saber jurídico, complementando e aprimorando o conhecimento de determinada área por meio do exercício profissional;

Considerando as atribuições do Colegiado do Curso da Pós-Graduação lato sensu em Residência Jurídica (PRJ) conforme o art. 17 do RCERJ;

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Residência Jurídica, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova a presente Resolução a fim de regulamentar o processo de Trabalho Final de Curso (TF) previsto no RCERJ:

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O presente regulamento dispõe sobre o Trabalho Final de Curso (TF), no âmbito do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Residência Jurídica, na cidade de Volta Redonda, vinculado ao Departamento de Direito (VDI), da Universidade Federal Fluminense (UFF).

Art. 2º O discente do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Residência Jurídica, como requisito parcial para obtenção do grau de especialista, deverá apresentar um TF que demonstre capacidade de definir um problema em áreas específicas do conhecimento jurídico, conforme determinado neste regulamento e demais disposições inerentes.

Art. 3º O TF terá 60 (sessenta) horas, distribuídas em uma disciplina, conforme matriz curricular vigente.

§1º A elaboração do TF deverá obedecer o fluxograma do Anexo 16.

§2º A matrícula na disciplina relativa ao TF poderá ser realizada a qualquer tempo pelo aluno, contudo, a entrega, defesa e aprovação do TF perante Comissão Examinadora só se dará após o discente ter cumprido todos os demais requisitos para a conclusão do curso.

Art. 4º O TF consiste em requisito obrigatório para conclusão do curso de Pós-Graduação lato sensu em Residência Jurídica.

§1º O TF consistirá em Artigo Científico, considerando-se as disposições do presente Regulamento.

§2º O TF será desenvolvido apenas pelo residente, com exceção da hipótese do §5º do presente artigo.

§3º O TF terá no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) páginas (Anexo 12).

§4º O TF deverá ser apresentado perante Comissão Examinadora, em sessão pública, nos termos do presente Regulamento.

§5º O TF poderá consistir-se também em produção não inédita, desde que tenha sido publicado total ou parcialmente, em periódico indexado (Qualis), obra coletiva ou de autoria própria com ISBN, durante a matrícula do discente no Curso, em autoria própria, ou em co-autoria como Orientador de seu TF.

§6º A aplicação do parágrafo anterior não dispensa a realização da orientação pelo Orientador para depósito da versão final para defesa, propondo alterações e correções, inclusive, com todos os documentos necessários ao depósito, nos termos dos arts. 14 e seguintes deste Regulamento.

§7º Para a formatação do TF será utilizado o livro Apresentação de Trabalhos Monográficos de Conclusão de Curso, elaborado pela UFF, consistente em parte integrante do presente regulamento (Anexo 13), devendo o discente utilizar sem pre sua versão mais atualizada, utilizando as orientações necessárias subsidiariamente ao modelo presente neste manual.

§8º Também como parte integrante deste regulamento o discente deverá desenvolver seu TF de acordo com as orientações da Cartilha sobre Plágio (Anexo 14), elaborada pela UFF, devendo o discente utilizar sempre sua versão mais atualizada, bem como as demais normas externas e internas sobre tal prática.

§9º No caso relativo ao §5º deste artigo deverá o discente fazer a devida menção à sua participação como residente da Pós-Graduação Lato Sensu em Residência Jurídica (PRJ), da Universidade Federal Fluminense (UFF), campus de Volta Redonda. E, caso tenha havido percepção de bolsa no período total ou parcial de sua matrícula no curso, tal informação também deve constar no trabalho.

Art. 5º O desenvolvimento do TF consiste em atividade acadêmica cujos objetivos básicos são:

- I. Incentivar a pesquisa, como fator de prolongamento da atividade de ensino;
- II. proporcionar a integração entre a prática e o conteúdo teórico desenvolvido nas demais perspectivas formativas;
- III. estimular de forma aprofundada a pesquisa temática de produção científica através da pesquisa bibliográfica e aplicada;
- IV. auxiliar na capacidade de comunicação;
- V. dominar instrumentos da metodologia jurídica, compreendendo conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito

## DA ORIENTAÇÃO

Art. 6º A indicação de um Orientador pelo discente, com o início do processo de orientação, ocorrerá no 1º semestre do curso e deverá ser elaborada em formulário próprio (Formulário de indicação de Professor Orientador - Anexo 2) a ser enviado da forma e no prazo indicados pela Coordenação do Curso.

§1º A Coordenação do Curso homologará, ou não, a indicação realizada pelo discente.

- I. Em caso de homologação, a indicação será enviada para análise, deliberação e possível aprovação pelo Colegiado do Curso.
- II. Em caso de não homologação, será devolvida a indicação ao discente, para que o mesmo indique outro Orientador, conforme as orientações da Coordenação do Curso.

Art. 7º Será de responsabilidade do discente a escolha de um(a) Professor(a) Orientador(a), doravante denominado Orientador, devendo, para esse efeito, proceder conforme determinado por este regulamento.

§1º O Orientador deve ser integrante do quadro permanente do Curso.

§2º Será permitida a coorientação nos termos do presente Regulamento.

§3º Ao dar seu aceite, ficam os Orientadores encarregados de acompanhar o discente nas tarefas do respectivo TF.

§4º O Orientador poderá ser substituído:

- I - a pedido do docente;
- II - a pedido do docente, no caso do descumprimento por parte do orientando, do determinado neste regulamento;
- III - em caso de licença, afastamento, ou outra causa legalmente prevista que impeça o exercício da função;
- IV - a pedido do discente com a devida aprovação do orientador anterior, salvo situações excepcionais que justifiquem a ausência do consentimento do orientador.

§5º O pedido de substituição do Orientador, em sendo o discente requerente, deverá ser realizado mediante requerimento (Anexo 1) fundamentado ao (à) Coordenador(a) do Curso, que deferirá ou não o pedido.

Art. 8º A substituição do Orientador com base no artigo anterior pode se dar a qualquer momento, ficando o discente ciente de que, independentemente da causada alteração, não se alterará qualquer prazo ou parte integrante do processo relativo ao TF.

Art. 9º O discente que trancar a matrícula perderá o vínculo como Orientador, devendo iniciar nova formalização de solicitação de orientação a partir do retorno às atividades acadêmicas.

Art. 10. Cada Orientador poderá orientar até 02 (dois) trabalhos finais simultaneamente.

Parágrafo único - Em casos excepcionais, este limite poderá ser ultrapassado, mediante decisão do Colegiado do Curso.

Art. 11. É admitida a coorientação do TF, conforme as seguintes determinações:

§1º Caso o Coorientador seja professor do quadro permanente do Departamento de Direito - VDI, sua formalização se dará nos mesmos moldes da aceitação pelo Orientador, preenchendo-se o seguinte documento:

- I. Preenchimento do Formulário de Indicação de Professor Coorientador (UFF) - Anexo 3

§2º Caso o Coorientador seja Professor efetivo da UFF, mas não pertencente ao Departamento de Direito - VDI, a formalização requer:

- I. Preenchimento do Formulário de Indicação de Professor Coorientador (externo ou voluntário) - Anexo 4.

§3º Caso o Coorientador seja professor externo à UFF e pertencente ao quadro docente de outra Instituição de Ensino Superior, ou também no caso de profissional relacionado à área na qual será desenvolvido o TF, a formalização requer:

- I. Preenchimento do Formulário de Indicação de Professor Coorientador (externo ou voluntário) - Anexo 4.
- II. Preenchimento do Termo de Adesão do Professor Colaborador Voluntário - Anexo 5.
- III. Cópias de documentos solicitadas nos anexos descritos nos itens acima.

§4º Em qualquer caso dos parágrafos anteriores, o Coorientador deve possuir a titulação mínima de Mestre.

§5º Aplica-se à coorientação o art. 6º do presente regulamento.

## DAS RESPONSABILIDADES

Art.12.São atribuições do Orientador:

- I. assistir seus discentes orientandos em horário previamente fixado;
- II. preencher e assinar os respectivos formulários e documentos envolvendo o processo de TF que envolvam sua responsabilidade, desde o início da orientação, até a submissão do TF para avaliação perante à Comissão Examinadora;
- III. participar das Bancas Examinadoras de TF de seus orientandos na qualidade de presidente;
- IV. aprovar junto à Coordenação do Curso a inclusão dos TF de seus orientandos na pauta de Bancas Examinadoras.

Art.13.São atribuições do discente orientando(a):

- I. estar regularmente matriculado nas disciplinas componentes do TF;
- II. cumprir os prazos previstos neste regulamento e/ou determinados pela Coordenação do Curso;
- III. a inteira responsabilidade quanto à elaboração do seu TF, obedecendo ao entendimento de que o mesmo seja inteiramente de sua autoria, e que seja realizado sob estrita orientação do Orientador escolhido pelo mesmo, nos moldes deste Regulamento;
- IV. elaborar a versão final do TF acompanhando as orientações divulgadas pela Coordenação do Curso, as normas sobre a formatação e as instruções do Orientador.
- V. manter contato, com o Orientador para discussão do desenvolvimento das etapas do TF;
- VI. defender publicamente perante a Comissão Examinadora a versão final de seu TF, estando presente no dia, hora e local determinados;
- VII. enviar a versão final do TF, com as exigências já atendidas da Comissão Examinadora.

§1º O descumprimento por parte do discente, de deveres dos preceitos éticos inerentes à atividade acadêmica de elaboração de um texto científico, autoriza o Orientador, mediante comunicação à Coordenação do Curso, a desligar-se da orientação. No presente caso, comprovadas as alegações do Orientador, fica automaticamente o discente desligado das atividades do TF naquele semestre, sendo o mesmo entendimento estendido ao Coorientador.

Art.14.Compete ao Colegiado do Curso, além das previsões constantes do RCERJ:

- I. Homologar os nomes dos orientadores escolhidos pelos alunos;
- II. Aprovar as indicações feitas pelo orientador, dos coorientadores e aprovar os nomes dos professores que integrarão as comissões examinadoras de trabalhos finais;
- III. Homologar os pareceres das Comissões Examinadoras de trabalho final e de seleção para admissão.

Art.15.Compete à Coordenação de Trabalho Final de Curso (CTF):

- I. elaborar, semestralmente, o calendário de todas as atividades relativas ao TF, assim como tomar e supervisionar as decisões administrativas e procedimentos necessários ao desenvolvimento do processo de elaboração do TF;
- II. fixar prazos diversos envolvendo o processo de TF;
- III. manter atualizado todos os registros relativos às atividades do TF;
- IV. fornecer quaisquer declarações, informações e autorizações a respeito do processo de TF, nos termos deste regulamento;
- V. promover a divulgação de prazos, orientações, formulários, etc., para o cumprimento e formalização deste regulamento.;
- VI. providenciar a Ata de Defesa e respectivas declarações de participação dos membros da Comissão Examinadora;
- VII. decidir os casos que lhe forem submetidos e dirimir quaisquer dúvidas surgidas na aplicação deste regulamento;
- VIII. decidir os casos omissos relativos ao presente Regulamento, em consenso com a Coordenação do Curso;

§1º Os casos a serem submetidos à CTF devem ser enviados por meio do Requerimento Geral (Anexo1), descrevendo-se os fundamentos e pedidos solicitados, de forma coerente e sucinta.

- I. Os Requerimentos devem ser entregues na secretaria do curso.
- II. As respostas aos Requerimentos realizados serão enviadas ao endereço de e-mail descrito no Requerimento realizado.

§2º Das decisões referentes aos incisos VII e VIII cabe recurso ao Colegiado do Curso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do conhecimento da decisão conforme o parágrafo anterior.

- I. O recurso poderá também ser realizado na forma do Requerimento Geral (Anexo 1), ou de outra forma que contenha a exposição dos fundamentos e pedidos de forma coerente.
- II. Os recursos devem ser entregues na secretaria do curso.

§3º No caso dos incisos VII e VII, o Coordenador de Trabalho Final de Curso poderá remeter o caso para a análise do Colegiado do Curso, devido à sua complexidade, características ou outra peculiaridade que enseje a participação plenária no debate e decisão sobre o Requerimento em análise.

§4º O (a) Coordenador (a) de Trabalho Final de Curso será indicado pela Coordenação do Curso, com deliberação e aprovação pelo Colegiado do Curso.

Art. 16. A execução das atividades administrativas necessárias ao processo de TF será realizada pelos servidores técnico-administrativos indicados pela Coordenação do Curso, competindo-lhes:

- I. Manter atualizadas as informações recebidas semestralmente, quanto ao processo de TF;
- II. manter atualizadas as informações a serem divulgadas nos sites institucionais sobre o processo de TF;

- III. dirimir as dúvidas dos discentes quanto ao processo de TF;
- IV. realizar outras atividades administrativas necessárias no âmbito do TF.

#### DO DEPÓSITO DO TF

Art. 17. O discente deverá realizar o depósito de seu TF, devidamente aprovado pelo Orientador até o período previsto no calendário fixado pela CTF.

§1º O depósito somente será homologado após a verificação do cumprimento por parte do discente de todos os procedimentos exigidos no processo de elaboração do TF.

§2º Constituem formulários imprescindíveis que devem estar devidamente preenchidos e ser entregues para depósito do TF, sob pena de seu não recebimento:

- I ó Formulário para depósito e realização de Comissão Examinadora de Trabalho Final de Curso (TF) ó Anexo 6
- II ó Termo de autorização para defesa de Trabalho Final de Curso (TF) ó Anexo 7
- III ó Termo de Autenticidade de Trabalho Final de Curso (TF) ó Anexo 8
- IV ó Termo de autorização de publicação de Trabalho de Curso (TC) ó Anexo 15

§3º Em caso de membro examinador externo, devem ser observadas as disposições do §3º do art. 13 deste regulamento.

#### DA COMISSÃO EXAMINADORA

Art. 18. O TF, após encaminhamento favorável do Orientador (Anexo 6), será submetido a uma Comissão Examinadora, composta por 03 (três) membros, dentre eles o orientador, indicados pela CTF, após aprovação da Coordenação do Curso, com a titulação mínima de Mestre.

Art. 19. A Comissão Examinadora, pela maioria de seus membros, indicará a aprovação ou não do TF, podendo expressá-la através de nota entre 7,0 (sete) e 10,0 (dez).

§1º Conforme o presente regulamento, compete ao Colegiado do Curso aprovar as indicações feitas pelo orientador, dos coorientadores e aprovar os nomes dos professores que integrarão as comissões examinadoras de trabalhos finais.

§2º A Comissão examinadora poderá exigir modificações e estipular um prazo para a reformulação do trabalho final, dentro do prazo máximo concedido ao aluno para a conclusão do curso através de parecer conjunto fundamentado.

§3 Os recursos (Anexo 1) contra o julgamento da Comissão Examinadora deverão ser encaminhados ao Colegiado do Curso, via CTF, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação oficial do resultado.

#### DEFESA DE TF

Art. 20. A apresentação e defesa do TF, que será pública, dar-se-á perante a Comissão Examinadora.

§1º A Comissão Examinadora poderá ser montada de forma presencial, nas dependências do Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS), de forma remota, via canais de comunicação disponíveis, e, ainda, de forma híbrida, na hipótese de algum dos membros da Comissão não poder estar presencialmente.

Art. 21. A Comissão Examinadora será composta por no mínimo 3 (três) professores considerando-se o seguinte:

§1º. Entre os membros da Comissão Examinadora, apenas 01 (um) poderá ser externo ao corpo docente do Curso.

§2º.O Coorientador não será computado para o cálculo de número mínimo de membros, sendo-lhe facultativa a sua presença,conforme o presente artigo.

§3º.O Coorientador não poderá substituir o Orientador com o presidente da Comissão Examinadora,salvo em situações de caso fortuito,força maior, licenças autorizadas, ou que sejam autorizadas anteriormente pelo Colegiado doCurso.

§4º.Podem ser membros avaliadores de Comissão Examinadora de TF, observadososparágrafos anteriores:

I -os professores pertencentes ao corpo docente do Curso;

II - Os professores efetivos pertencentes ao quadro permanente do Departamento de DireitoóVDI;

III ós professores substitutos do Departamento de Direito óVDI;

IV ós professores efetivos da UFF, pertencentes a outro Departamento/Curso;

V ós professores externos à UFF, vinculados a instituição de ensino superior,

Com a titulação mínima de mestre, observando-se o preenchimento do Termo de Adesão do Professor Colaborador Voluntário (Examinador) (Anexo 9);

VI-os mestrandos e doutorandos de Programas de Pós-Graduação strictosensu daUFF,vinculados à área temática do TF elaborado.

§5º.No caso dos incisos IV, V e VI do parágrafo anterior, o convite para integrar a Comissão Examinadora será realizado pelo orientador,sob sua exclusiva responsabilidade quanto ao atendimento dos requisitos aplicáveis,conforme o caso, que adotará todas as providências necessárias à participação do convidado, que não será remunerado ou reembolsado de eventuais despesasparaparticipaçãonaComissão Examinadora.

I -A não entrega do Termo de Adesão do Professor Colaborador Voluntário(Examinador) no momento do Depósito do TF para realização de defesa perante Comissão Examinadora,nos moldes do art.13,impedirá a homologação da solicitação da Comissão Examinadora.

§6º.No caso do inciso IV, o professor efetivo da UFF, mas não pertencente aoDepartamento de Direito ó VDI, ao aceitar o convite para participar da BancaExaminadora reconhece seus deveres e responsabilidades no processo de TF deste regulamento,bem como declara a inexistência de prejuízo entre a s atividadesdes envolvidas em seu respectivo Departamento e realização da Comissão Examinadora, reconhecendo a necessidade de comunicação a seuDepartamentodo exercíciodessaatividade acadêmica.

Art. 22.AComissãoExaminadora,observadooartigoanterior,seráformadaepresidida pelo Orientador.

§1º.No prazo fixado pela CTF, o Orientador deverá solicitar a autorização pararealização de Comissão Examinadora, já indicando a composição da banca, dia,horaelocaldesuarealização.

§2º.Todos os membros convidados para a Comissão Examinadora deverão ser comunicados pelo Orientador, que, na entrega da documentação do parágrafoanterior, assume a responsabilidade pela comunicação e comparecimento dos membros na Comissão Examinadora.

§3º.Os integrantes da Banca Examinadora:

I ónão poderão alterar data e hora da sessão pública da defesa do TF, sem autorização da CTF;

II -deverão abster-se de tornar público o TF antes da sessão pública de defesa.

§4º.Cabe à CTF publicar a relação de Comissão Examinadora de TF,com a indicação do dia, a hora e o local da aferição, após a aprovação pelo Colegiado do Curso.

§5º.O TF deverá ser enviado a todos os membros da Comissão Examinadora, pelo discente, no máximo 7 (sete) dias antes da data para realização da defesa. O TF será enviado na forma eletrônica, por correio eletrônico, salvo solicitação de qualquer dos membros da Comissão para recebimento de cópia física.

Art. 23.O discente que não observar quaisquer dos prazos fixados para o cumprimento do presente regulamento, ou ainda, não defender o TF perante a Comissão Examinadora ou obtiver nota menor que 7,0 (sete), ficará com o grau insuficiente.

#### PROCEDIMENTO DAS BANCAS EXAMINADORAS DE TF

Art.24.Sobre o rito da Comissão Examinadora, aplicam-se as disposições do Regulamento de TC do Curso de Direito, com as adicionais previsões seguintes.

§1º.O tempo mínimo de apresentação do TF pelo discente é de 15 minutos, e o tempo máximo de 20 minutos.

Art. 25.Serão adotados pela Comissão Examinadora os seguintes documentos:

- I - Ata de Defesa de Trabalho Final de Curso (TF) e Anexo 10;
- II - Lista de discentes presentes na defesa de Trabalho Final de Curso (TF) e Anexo 11.

Art. 26.Poderão ser atribuídos os seguintes graus:

- I ó De 0 (zero) a 6,9 (seis vírgula nove) ó reprovado;
- II ó De 7,0 (seis) a 8,5 (oito) ó aprovado;
- III ó De 9,0 (nove) a 9,5 ó aprovado com distinção;
- IV - 10,0 (dez) ó aprovado com distinção e recomendação de publicação.

§1º.A atribuição das notas dar-se-á após o encerramento do procedimento previsto, obedecendo ao sistema de notas individuais por Examinador, considerando-se o texto escrito, a sua exposição oral e as respostas dadas pelo discente durante a arguição pela Banca Examinadora.

I ó A nota final do discente é o resultado da média das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

§2º.Em caso de aprovação, será solicitado ao examinando(a), a entrega do exemplar do TF em sua versão final, conforme as determinações do presente regulamento.

I ó A versão final será entregue em versão física e também em versão eletrônica, em formato PDF, nos prazos e formas definidos pela CTF.

§3º.Após tomada a decisão da Banca deverá o Presidente encarregar-se do correto preenchimento do inteiro teor da Ata de Defesa do TF, que deverá ser assinada por todos os membros, inclusive o discente.

§4º.Quaisquer decisões lavradas na Ata de Defesa do TF que estejam em desacordo com o presente regulamento poderão ser adequadas pela CTF.

Art. 27.Além das situações descritas no artigo anterior, acarretará a reprovação do aluno nas seguintes hipóteses:

- I ó evidenciada a existência de fraude, plágio, ou insuficiência de conteúdo do TF;
- II ó não entrega da versão final do TF, conforme as orientações a serem realizadas indicadas pela Comissão Examinadora.

Art. 28.A decisão da Banca Examinadora é irrevogável e inapelável.

Art. 29. Os documentos listados no Art. 28 deverão ser encaminhados em até 2 (dois) dias úteis pelo Orientador/Presidente da Banca à CTF.

Art. 30 A Comissão Examinadora poderá exigir correções do TF que deverão seguir a programação divulgada pela CTF.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Constituem partes integrantes deste regulamento, os seguintes Anexos:

ANEXO1- Requerimento Geral

ANEXO2- Formulário de indicação de Professor(a) Orientador(a)

ANEXO3- Formulário de indicação de Professor(a) Coorientador(a) (UFF)

ANEXO4- Formulário de Indicação de Professor Coorientador (externo ou voluntário)

ANEXO5- Termo de Adesão do Professor Colaborador Voluntário

ANEXO6- Formulário para depósito e realização de Comissão Examinadora de

Trabalho Final de Curso (TF)

ANEXO7- Termo de autorização para defesa de Trabalho Final de Curso (TF)

ANEXO8- Termo de Autenticidade de Trabalho Final de Curso (TF)

ANEXO9- Termo de Adesão do Professor Colaborador Voluntário (Examinador)

ANEXO10- Ata de Defesa de Trabalho Final de Curso (TF)

ANEXO11- Lista de discentes presentes na defesa de Trabalho Final de Curso (TF)

ANEXO12- Modelo de Artigo Científico

ANEXO13- Apresentação de Trabalhos Monográficos de Conclusão de Curso

ANEXO14- Cartilha sobre Plágio

ANEXO15- Termo de Autorização para Publicação de Trabalho Final de Curso (TF)

ANEXO 16 6 Fluxograma do Trabalho Final de Curso (TF)

Art. 32. A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pelo Colegiado da PRJ, que ocorreu em reunião virtual no dia 24 de setembro de 2021, via whatsapp.

Art. 33. Alterações nesta Resolução somente poderão ser efetuadas mediante aprovação pelo Colegiado da PRJ.

Art. 34. Cabe ao Colegiado da PRJ as decisões concernentes à adaptação sobre aplicação da presente Resolução aos discentes já matriculados na PRJ, bem como analisar e decidir os casos omissos.

Art. 35. A aprovação desta Resolução deverá ser oficialmente comunicada ao Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS), e demais órgãos competentes.

Art. 36. Revogam-se as disposições em contrário.

PROFA. DRA. ANA ALICE DE CARLI  
COORDENADORA  
PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM RESIDÊNCIA JURÍDICA  
Matrícula SIAPE 2080378  
#####



## ANEXO 2

## FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

<b>ALUNO(A)</b>			
<b>MATRÍCULA</b>		<b>TELEFONE:</b>	(    )
<b>E-MAIL</b>			
<b>TEMA:</b>			

Eu, discente acima identificado, venho apresentar a indicação do(a) Professor(a)

como Professor(a) Orientador(a) para o processo de elaboração de meu Trabalho Final de Curso (TF) durante esse semestre. Declaro estar ciente das determinações do Regulamento de TF, envolvendo meus deveres e responsabilidades no processo de orientação, bem como formatação, prazos, formas, formulários, etc., e todos os requisitos para a aprovação na disciplina na qual encontro-me matriculado.

Volta Redonda, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)

**Coordenação do Curso:**

- (    ) Homologo a indicação acima.  
(    ) Não homologo a indicação acima.

Observações:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data e Assinatura  
Coordenador(a) PRJ

**Colegiado do Curso:**

- (    ) Aprovada a indicação da Coordenação do Curso.  
(    ) Não aprovada a indicação da Coordenação do Curso.

Observações:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data da Reunião: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Visto da Coordenação de Trabalho final de Curso:

Data:

## ANEXO 3

**FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE PROFESSOR(A) COORIENTADOR(A) 6 UFF-VDI**

<b>ALUNO(A)</b>			
<b>MATRÍCULA</b>		<b>TELEFONE:</b>	(    )
<b>E-MAIL</b>			
<b>TEMA:</b>			

Eu, \_\_\_\_\_ discente acima identificado, venho apresentar a indicação do(a) Professor(a)

como Professor(a) Coorientador(a) para o processo de elaboração de meu Trabalho Final de Curso (TF) durante esse semestre. Declaro estar ciente das determinações do Regulamento de TF, envolvendo meus deveres e responsabilidades no processo de orientação, bem como formatação, prazos, formas, formulários, etc., e todos os requisitos para a aprovação na disciplina na qual encontro-me matriculado.

Volta Redonda, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)

**Coordenação do Curso:**

- (    ) Homologo a indicação acima.  
(    ) Não homologo a indicação acima.

Observações:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data e Assinatura  
Coordenador(a) PRJ

**Colegiado do Curso:**

- (    ) Aprovada a indicação da Coordenação do Curso.  
(    ) Não aprovada a indicação da Coordenação do Curso.

Observações:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data da Reunião: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Visto da Coordenação de Trabalho final de Curso:

Data:

## ANEXO 4

## FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE PROFESSOR(A) COORIENTADOR(A) - OUTROS

<b>ALUNO(A)</b>			
<b>MATRÍCULA</b>		<b>TELEFONE:</b>	( )
<b>E-MAIL</b>			
<b>TEMA:</b>			

Eu, discente acima identificado, venho apresentar a indicação de Professor(a) Coorientador(a) para o processo de elaboração de meu Trabalho Final de Curso (TF), a partir deste semestre de \_\_\_\_\_, nos termos do Regulamento de TF, com o tema acima identificado. Declaro, ainda, estar ciente das determinações do Regulamento de TF, envolvendo meus deveres e responsabilidades no processo de orientação, bem como formatação, prazos, formas, formulários, etc., e todos os requisitos para a aprovação na disciplina na qual encontro-me matriculado.

DADOS	
<b>COORIENTADOR(A)</b>	
<b>TITULAÇÃO</b>	
VÍNCULO	
<b>Caso 1)</b> ( ) Professor(a) efetivo lotado(a) em outro Departamento da UFF: (indicar qual Departamento) _____	
Eu, _____, e-mail _____, lotado no Departamento acima indicado declaro: que aceito assumir a coorientação do discente acima descrito, nos termos do Regulamento de Trabalho de Curso, no presente semestre letivo, continuando a coorientar o referido discente até a etapa final do processo de TF, ou seja, entrega da versão final e defesa perante Banca Examinadora, salvo fato superveniente que impeça a continuidade coorientação ou mudança de Coorientador/orientador. Declaro, por conseguinte, ter ciência de meus deveres e responsabilidades no processo de orientação, bem como a inexistência de prejuízo entre as atividades desenvolvidas em meu Departamento de origem e a presente coorientação, tendo, inclusive, comunicado ao Departamento tal situação.	
<b>Caso 2)</b> ( ) Professor(a) externo à UFF, ou profissional na área relacionada ao TC: (indicar qual instituição/área) _____	
Eu, _____, CPF _____, telefone _____, e-mail _____, declaro que: aceito em colaborar como <b>voluntário na coorientação</b> do Trabalho de Curso do discente acima identificado. Declaro estar ciente e agir em conformidade com a Lei 9.608/98, bem como as políticas e padrões determinados pela UFF, e o Regulamento de TF ao qual estarei vinculado. Declaro ainda não sofrer qualquer restrição legal, administrativa ou trabalhista que me impeça de exercer este serviço voluntário, o qual será exercido de forma não remunerada, sem vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista. Para tanto, faz parte integrante do presente formulário o <i>Termo de Adesão do Professor Colaborador Voluntário</i> , nos moldes das Lei 9.608/98 e da Resolução n. 531/2014 da UFF, e currículo (lattes) atualizado.	

Volta Redonda, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a) Coorientador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM RESIDÊNCIA JURÍDICA

## RECIBO - FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE PROFESSOR(A) COORIENTADOR(A)-OUTROS

<b>ALUNO(A)</b>			
<b>MATRÍCULA</b>		<b>TELEFONE:</b>	( )
<b>E-MAIL</b>			

Documentos em anexo (caso necessário):

Termo de Adesão do Professor Colaborador Voluntário ( ) SIM ( ) NÃO  
Cópia do Currículo lattes ( ) SIM ( ) NÃO

Volta Redonda, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do funcionário

Coordenação do Curso:

- ( ) Homologo a indicação acima.  
( ) Não homologo a indicação acima.

Observações:

Data e Assinatura  
Coordenador(a) PRJ

Colegiado do Curso:

- ( ) Aprovada a indicação da Coordenação do Curso.  
( ) Não aprovada a indicação da Coordenação do Curso.

Observações:

Data da Reunião: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Visto da Coordenação de Trabalho final de Curso:

Data:

## ANEXO 5

**Universidade Federal Fluminense****PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

ÁREA DISPONIBILIZADA: *Ensino ó Coorientação de Trabalho Final de Curso e Participação em Banca Examinadora ó Curso de Pós-Graduação lato sensu em Residência Jurídica ó UFF-VDI*

NATUREZA DAS ATIVIDADES: *Coorientação de Trabalho Final de Curso do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Residência Jurídica, vinculado ao Departamento de Direito (VDI), com participação em sua Banca Examinadora.*

**TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

(firmado nos termos da Lei nº 9608 de 18/2/1998 e Norma de Serviço nº 536 de 20/08/2003)

**NOME DO VOLUNTÁRIO:** \_\_\_\_\_ **NACIONALIDADE:** \_\_\_\_\_

**C.I. nº** \_\_\_\_\_ **ÓRGÃO EMISSOR:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**PROFISSÃO:** \_\_\_\_\_ **GRAU DE ESCOLARIDADE:** \_\_\_\_\_

**RESIDÊNCIA/TELEFONE/e-mail:** \_\_\_\_\_

Pelo presente Termo de Adesão manifesto minha adesão ao Programa de Serviço Voluntário da Universidade Federal Fluminense a que se refere a Norma de Serviço nº 536 de 20/08/2003.

Declaro conhecer que, nos termos da Lei nº 9608 de 18/2/1998, a minha participação no referido Programa não é remunerada, não gera vínculo empregatício e nem obrigação trabalhista, previdenciária ou afim e que responderei pelos meus atos nas atividades que irei desenvolver:

1 - Atividades que serão por mim desenvolvidas: *Coorientação de Trabalho Final de Curso do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Residência Jurídica, vinculado ao Departamento de Direito (VDI), com participação em sua Banca Examinadora.*

2 - Horário(s) que disponho para atendimento às atividades (dias e horários): \_\_\_\_\_

3 - Local(is) em que essas atividades serão desenvolvidas: *Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS), Departamento de Direito (VDI).*

4 - Declaro, ainda, observar as normas legais, estatutárias e regimentais que regem as atividades da UFF na execução do serviço voluntário a que me proponho aceitar.

5 - O presente Termo de Adesão, tem início a partir de sua aprovação e poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de ambas as partes, bastando para isso que uma das partes notifique a outra.

Volta Redonda, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Voluntário

Aprovado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Pró-Reitor/Direção do Órgão

*(anexar cópias dos Documentos citados. Em caso de Estrangeiro juntar cópia do Passaporte)*

## ANEXO 6

**FORMULÁRIO PARA DEPÓSITO E REALIZAÇÃO DE  
BANCA EXAMINADORA DE TRABALHO FINAL DE CURSO (TF)**

*Destinado à entrega de documentos*

<b>ALUNO</b>	
<b>MATRÍCULA</b>	
<b>E-MAIL</b>	
<b>TELEFONE:</b>	(      )

*Declaro ter conhecimento das regras estabelecidas no Regulamento de TF e das minhas respectivas obrigações, assim como do cronograma de atividades estabelecido para o presente semestre letivo, no qual encontro devidamente matriculado.*

*Declaro ter ciência da necessidade de preenchimento correto dos demais documentos que devem ser entregues em anexo ao presente Formulário, sob pena de indeferimento do depósito e consequente marcação da Banca Examinadora de TF.*

*Declaro o cumprimento de todos os procedimentos pertinentes à preparação para realização de Banca Examinadora de meu TF, comprometendo-se a entregar a via de meu TF a todos os membros avaliadores; comparecer à data, horário e local indicados na documentação anexa; observação todo o trâmite previsto para a realização da defesa de meu TF; todas essas previsões específicas e as demais constantes do Regulamento de TF.*

Volta Redonda, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do discente

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM RESIDÊNCIA JURÍDICA

**RECIBO - FORMULÁRIO PARA DEPÓSITO E REALIZAÇÃO DE  
BANCA EXAMINADORA DE TRABALHO FINAL DE CURSO**

<b>ALUNO(A)</b>			
<b>MATRÍCULA</b>		<b>TELEFONE:</b>	(      )
<b>E-MAIL</b>			

Lista de Documentos anexos:

- (      ) Termo de autorização para de defesa de TF
- (      ) Termo de autenticidade de TF
- (      ) Termo de autorização para publicação de TF

Volta Redonda, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do funcionário

## ANEXO 07

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DEFESA DE TRABALHO FINAL DE CURSO (TC)**

<b>ALUNO</b>	
<b>MATRÍCULA</b>	
<b>E-MAIL</b>	
<b>TELEFONE:</b>	(      )
<b>TÍTULO DO TF:</b>	

Eu,

Professor(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, como orientador(a) do(a) acadêmico(a) acima descrito, declaro que o(a) aluno(a) concluiu seu Trabalho Final de Curso (TF), estando APTO a realizar a Defesa Pública de seu TF conforme os dados abaixo:

<b>DATA:</b>	
<b>HORA:</b>	
<b>SALA:</b>	

Banca:

<b>PRESIDENTE:</b> (Orientador)	
<b>AVALIADOR 01:</b>	
<b>AVALIADOR 02:</b>	
<b>AVALIADOR 03:</b> (opcional)	
<b>AVALIADOR 04:</b> (opcional)	

Declaramos, ainda, estar ciente das determinações do Regulamento de TF, envolvendo meus deveres e responsabilidades como Orientador e Orientando(a) no processo de orientação, bem como formatação, prazos, formas, formulários, etc., e todas as previsões relativas ao trâmite da Banca Examinadora.

Volta Redonda, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do(a) Professor(a) Coorientador(a) (*facultativo*)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a)

Coordenação do Curso:

- (  ) Homologo a indicação da Banca Examinadora acima.  
(  ) Não homologo a indicação da Banca Examinadora acima.

Observações:

Data e Assinatura  
Coordenador(a) PRJ

Colegiado do Curso:

- (  ) Aprovada a indicação da Coordenação do Curso.  
(  ) Não aprovada a indicação da Coordenação do Curso.

Observações:

Data da Reunião: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Visto da Coordenação de Trabalho final de Curso:

Data:

## ANEXO 08

**TERMO DE AUTENTICIDADE DE TRABALHO FINAL DE CURSO (TF)**

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
acadêmico(a) regularmente matriculado no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Residência Jurídica da Universidade Federal Fluminense (UFF) sob o nº. \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei e das normas institucionais pertinentes, que o Trabalho de Curso (TF) enviado para a apresentação e defesa perante Banca Examinadora é de minha inteira e exclusiva autoria, e que, durante sua elaboração, fui orientado pelo meu (minha) Professor(a) Orientador(a) acerca da ilegalidade do plágio e com a indicação da leitura da *Cartilha sobre Plágio Acadêmico* da UFF (<http://www.noticias.uff.br/arquivos/cartilha-sobre-plagio-academico.pdf>).

Volta Redonda, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Acadêmico (a)

## ANEXO 09

**Universidade Federal Fluminense****PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

ÁREA DISPONIBILIZADA: *Ensino ó Trabalho Final de Curso*

NATUREZA DAS ATIVIDADES: *Participação de Banca Examinadora de Trabalho Final de Curso de Pós-Graduação lato sensu em Residência Jurídica.*

**TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

(firmado nos termos da Lei nº 9608 de 18/2/1998 e Norma de Serviço nº 536 de 20/08/2003)

**NOME DO VOLUNTÁRIO:** \_\_\_\_\_ **NACIONALIDADE:** \_\_\_\_\_

**C.I. nº** \_\_\_\_\_ **ÓRGÃO EMISSOR:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**PROFISSÃO:** \_\_\_\_\_ **GRAU DE ESCOLARIDADE:** \_\_\_\_\_

**RESIDÊNCIA/TELEFONE/e-mail:** \_\_\_\_\_

Pelo presente Termo de Adesão manifesto minha adesão ao Programa de Serviço Voluntário da Universidade Federal Fluminense a que se refere a Norma de Serviço nº 536 de 20/08/2003.

Declaro conhecer que, nos termos da Lei nº 9608 de 18/2/1998, a minha participação no referido Programa não é remunerada, não gera vínculo empregatício e nem obrigação trabalhista, previdenciária ou afim e que responderei pelos meus atos nas atividades que irei desenvolver:

1 - Atividades que serão por mim desenvolvidas: *Participação de Banca Examinadora de Trabalho Final de Curso de Pós-Graduação lato sensu em Residência Jurídica.*

2 - Horário(s) que disponho para atendimento às atividades (dias e horários): \_\_\_\_\_

3 - Local(is) em que essas atividades serão desenvolvidas: *Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS), Departamento de Direito (VDI).*

4 - Declaro, ainda, observar as normas legais, estatutárias e regimentais que regem as atividades da UFF na execução do serviço voluntário a que me proponho aceitar.

5 - O presente Termo de Adesão, tem início a partir de sua aprovação e poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de ambas as partes, bastando para isso que uma das partes notifique a outra.

Volta Redonda, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Voluntário

Aprovado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Pró-Reitor/Direção do Órgão

*(anexar cópias dos Documentos citados. Em caso de Estrangeiro juntar cópia do Passaporte)*

## ANEXO 10

## ATA DE DEFESA DE TRABALHO FINAL DE CURSO (TC)

*Artigo Científico*

DADOS DO TF	
DISCENTE	
TÍTULO DO TF	
ORIENTADOR(A)	
COORIENTADOR(A)	
DADOS DA COMISSÃO EXAMINADORA	
PRESIDENTE	
EXAMINADOR 1	
EXAMINADOR 2	
EXAMINADOR 3 <small>(opcional)</small>	
EXAMINADOR 4 <small>(opcional)</small>	
DADOS DA DEFESA ORAL	
INÍCIO:	
TÉRMINO:	
PARECER FINAL DA COMISSÃO	
<input type="checkbox"/> O (a) discente está APROVADO SEM RESTRIÇÕES na defesa de TF, com Grau (    ) _____ .	
<input type="checkbox"/> O (a) discente está APROVADO COM RESTRIÇÕES na defesa de TF, com Grau (    ) _____ .	
<input type="checkbox"/> O (a) discente está REPROVADO na defesa de TF, com Grau (    ) _____ .	
OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO EXAMINADORA SOBRE O PROCEDIMENTO:	
<small>(Correções indicadas devem ser apontadas no verso)</small>	

Data da apresentação: Volta Redonda, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*Eu, discente identificado acima, declaro estar ciente de que no caso de minha aprovação deverei entregar a Versão Final devidamente corrigida (conforme apontamentos no verso, e também realizados durante a realização da Banca) nos prazos indicados pela Coordenação de Trabalho Final de Curso, sob pena de não cumprimento dos requisitos para aprovação na respectiva disciplina a qual estrou matriculado.*



## ANEXO 11

## LISTA DE DISCENTES PRESENTES EM DEFESA DE TRABALHO FINAL DE CURSO (TF)

DADOS DO TRABALHO FINAL DE CURSO (TF)	
DISCENTE	
TÍTULO DO TF	
ORIENTADOR(A)	
COORIENTADOR(A)	
DADOS DA COMISSÃO EXAMINADORA	
PRESIDENTE	
EXAMINADOR 1	
EXAMINADOR 2	
EXAMINADOR 3	
EXAMINADOR 4	

Data da apresentação do TC: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

## DISCENTES PRESENTES

Quant.	Matrícula	Nome	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			

\_\_\_\_\_  
Orientador (a):



## ANEXO 13

**TERMO DE AUTENTICIDADE DE TRABALHO FINAL DE CURSO (TF)**

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
acadêmico(a) regularmente matriculado no Curso de Direito (VDI) da Universidade Federal Fluminense (UFF) sob o nº. \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei e das normas institucionais pertinentes, que o Trabalho Final de Curso (TF) enviado para a apresentação e defesa perante Comissão Examinadora é de minha inteira e exclusiva autoria, e que, durante sua elaboração, fui orientado pelo meu (minha) Professor(a) Orientador(a) acerca da ilegalidade do plágio e com a indicação da leitura da *Cartilha sobre Plágio Acadêmico* da UFF (<http://www.noticias.uff.br/arquivos/cartilha-sobre-plagio-academico.pdf>).

Volta Redonda, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Acadêmico (a)



## ANEXO 14

Esta cartilha tem como objetivo de explicar aos alunos o que é exatamente o plágio, problema tão presente hoje em dia no ambiente universitário.

Além das implicações ético-legais sobre o tema, o aluno encontrará aqui quais são os tipos mais comuns de plágio, exemplos de quando ocorrem e a forma correta de escrever um texto científico. Também conhecerão que é o conjunto de licenças Creative Commons, um modelo alternativo ao sistema tradicional de copyright.

Este material é uma iniciativa da Comissão de Avaliação de Casos de Autoria (biênio 2008-2010), do Departamento de Comunicação Social - Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS) da Universidade Federal Fluminense. Esta Comissão não se presta somente a avaliar ocorrências de plágio, mas tem a função de educar os alunos para que eles não incorram neste tipo de situação.

## COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CASOS DE AUTORIA

Guilherme Nery (Presidente)

Ana Paula Bragaglia

Flávia Clemente

Suzana Barbosa

**O plágio acadêmico se configura quando um aluno retira, seja de livros ou da Internet, ideias, conceitos ou frases de outro autor (que as formulou e as publicou), sem lhe dar o devido crédito, sem citá-lo como fonte de pesquisa.**

Trata-se de uma violação dos direitos autorais de outrem. Isso tem implicações cíveis e penais. E o "desconhecimento da lei" não serve de desculpa, pois a lei é pública e explícita.

Na universidade, o que se espera dos alunos é que estes se capacitem tanto técnica como teoricamente. Que

sejam capazes de refletir sobre sua profissão, a partir da leitura e compreensão dos autores da sua área. Faz parte da formação dos alunos que estes sejam capazes de articular as ideias desses autores de referência com as suas **próprias ideias**.

Para isto, é fundamental que os alunos explicitem, em seus trabalhos acadêmicos, exatamente o que estão usando desses autores, e o que eles mesmos estão propondo. Ser capaz de tais articulações intelectuais, portanto, torna-se critério básico para as avaliações feitas pelos professores.

## Pronto.

Agora você já sabe como ser um pesquisador. Pratique essa idéia em cada um de seus trabalhos acadêmicos, incluindo a sua monografia, e, **para esclarecer qualquer dúvida quanto à forma correta de redação, converse com seu professor ou com a própria Comissão para Avaliação de Autoria.**



### Cartilha sobre Direitos Autorais Convenção Universal Lei de Direitos Autorais/ Constituição

#### Referências

GARSCHAGEN, B. Universidade em tempos de plágio. 2006.

Disponível em: <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos.asp?cod=366ASP006>

Acesso em 04/10/2009

Site Creative Commons: <http://creativecommons.org>

Site Creative Commons no Brasil: <http://creativecommons.org.br/>

LEMOS, Ronaldo. "Creative Commons". In: SPYER, Juliano. (Org.). Para entender a internet - Noções, práticas e desafios da comunicação em rede. 2009 (online). Disponível em: <http://educarede.info/livro/Para%20entender%20a%20Internet.pdf> Acesso em 16/06/2009.

engana-se quem pensa que só faz plágio quem copia, pala p pala um trabalho inteiro sem citar a fonte de onde o tirou.

Segundo o professor Lécio Ramos, citado por Garschagen (2006), podemos listar pelo menos 3 tipos de plágio:

### IntegrAL

o "engano" citado acima...

### PARCIAL

que ocorre quando o trabalho é um "mosaico" formado por cópias de parágrafos e frases de autores diversos, sem mencionar suas obras

### COncEItUAL

a utilização da idéia do autor escrevendo de outra forma, porém, novamente, sem citar a fonte original

## veja o que diz a lei

### Código Civil

#### Art. 524

"alei assegura ao proprietário o direito de usar, gozar e dispor de seus bens, e de reavê-los do poder de quem quer que, injustamente, os possua".

#### Art. 7

define as obras intelectuais que são protegidas por lei: considerando como obras intelectuais "as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro".

#### Art. 22 a 24

regem os direitos morais e patrimoniais da obra criada, como pertencentes ao seu Autor.

#### Art. 33

diz que ninguém pode reproduzir a obra intelectual de um Autor, sem a permissão deste.

#### Art. 101 a 110

tratam das sanções cíveis aplicáveis em casos de violação dos direitos autorais, sem exclusão das possíveis sanções penais.

#### Art. 184

configura como crime de plágio o uso indevido da propriedade intelectual de outro.

#### Art. 299

define o plágio como crime de falsidade ideológica, em documentos particulares ou públicos.

### Código Penal

Crime contra o

Direito Autoral,

previsto nos

Artigos 7, 22, 24,

33, 101 a 110,

e 184 a 186

(direitos do Autor formulados

pela Lei 9.610/1998)

e 299

(falsidade ideológica).



## plágio parcial



Vamos imaginar que, por solicitação do professor, alguns alunos “fizeram” artigos acadêmicos sobre os chamados “tempos pós-modernos”. É uma situação hipotética, não ocorreu de fato, mas nos ajudará a entender como se configura o plágio e como evitá-lo. Suponhamos, primeiramente, que eles “escreveram” assim:

Se desde a época do ‘desencaixe’ e ao longo da era moderna, dos ‘projetos de vida’, o ‘problema da identidade’ era a questão de como construir a própria identidade (...) - atualmente, o problema da identidade resulta principalmente da dificuldade de se manter fiel a qualquer identidade por muito tempo.

A pós-modernidade representa o momento histórico preciso em que todos os freios institucionais que se opunham à emancipação individual se esboroam e desaparecem, dando lugar à manifestação dos desejos subjetivos, da realização individual, do amor-próprio.

A substituição crescente dos ideais da cultura por ideais estritamente consumistas, com fins de utilização dos indivíduos como mera força de consumo e o atual aguçamento da descrença em projetos coletivos unificadores - talvez ainda existentes nas chamadas “culturas de massas” - promovem a constituição de um tipo de “pseudo-individualização” ancorada, ainda mais estritamente, em mecanismos de idealização.

Tudo muito bonito, mas acontece que, além de o professor conhecer muito bem o estilo de escrita do aluno - e saber se ele escreve tão bem ou não - o texto é o típico exemplo de **plágio parcial**, porque os parágrafos são copiados na íntegra, sem citação, de obras de Bauman<sup>1</sup>, Lipovetsky<sup>2</sup> e Severiano<sup>3</sup>, respectivamente.

<sup>1</sup> BAUMAN, Z. Globalização e consequências humanas. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.

<sup>2</sup> LIPOVETSKY, Gilles. Os tempos hipermodernos. São Paulo: Barcarolla, 2004.

<sup>3</sup> SEVERIANO, Maria de Fátima Vieira. As subjetividades contemporâneas sob o signo do consumo - os ideais narcísicos na publicidade da tv: produção e consumo. 1999. 567 p. Tese. (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1999.

## mesmo citando



**as fontes** ainda assim a forma de escrever é incorreta, pois o pesquisador, ou seja, o aluno, não deve apenas fazer um levantamento de trechos de autores (“colcha de retalhos”), mas sim, criar um texto diferente baseado nas ideias dos mesmos, explicando o que eles quiseram dizer com exemplos esclarecedores, entre outros complementos.

Dessa forma, é incorreto, por exemplo, colocar, em vários parágrafos sucessivos, literalmente o texto deles (entre aspas, portanto), ou mudando apenas uma ou outra palavra. Abaixo, uma versão incorreta, mesmo tendo as fontes citadas (**as palavras alteradas estão em negrito**).

Se desde a época do ‘desencaixe’ e ao longo da contemporaneidade, dos ‘projetos de vida’, o ‘problema da identidade’ era o modo como construir a própria identidade (...) - hoje, o problema da identidade resulta principalmente da dificuldade de se manter fiel a qualquer identidade por muito tempo. (BAUMAN, 1999, p. 155)

A pós-modernidade significa a época histórica precisa em que todos os freios institucionais que se opunham à emancipação individual se **desmoronam** e desaparecem, dando lugar à manifestação dos desejos subjetivos, da realização individual, do amor-próprio. (LIPOVETSKY, 2004, p. 23)

A substituição **progressiva** dos ideais da cultura por ideais **totalmente** consumistas, com fins de utilização dos indivíduos como mera força de consumo e o atual aguçamento da descrença em projetos coletivos unificadores - talvez ainda existentes nas chamadas “culturas de massas” - promovem a constituição de um tipo de “pseudo-individualização” **baseada**, ainda mais estritamente, em mecanismos de idealização. (SEVERIANO, 1999, p. 162-163)

## plágio conceitual

Agora vamos imaginar que este aluno mudou um pouco ou bastante este texto, ou seja, parafraseou as citações, mas, na intenção ou não de fazer a ideia parecer genuinamente sua, novamente não colocou as referências. Suponhamos que o texto ficou assim<sup>(\*)</sup>:

<sup>(\*)</sup>Texto adaptado da tese de doutorado de Ana Paula Bragaglia, membro desta Comissão, colocando lá, naturalmente, as devidas referências.

Em outras épocas, os dilemas existenciais eram mais simples que atualmente. Na modernidade, a questão subjetiva central girava em torno de um pensamento como algum dia formar uma família e chegar à diretoria de uma empresa. Atualmente, diversificam-se os ideais;

A “pós-modernidade” significa uma postura (pensamentos e ações) do indivíduo de, não apenas se perceber mais livre para constituir uma identidade por negar a obediência cega à “tradição” e utilizar sua razão para questionar o que melhor pode lhe preencher, mas sim, de sentir essa liberdade ao extremo, e ainda, de se permitir experimentar sem culpa também o seu lado irracional/emocional.

Vê-se na maioria das sociedades capitalistas atuais a valorização de modelos de identidade focados no consumo, isto é, na compra constante das tecnologias e marcas em destaque no momento e a desvalorização daqueles relacionados a escolhas duradouras, como fazer parte de grupos voltados a alguma transformação social, formar uma família, entre outras. Isso poderia estimular uma pseudo-indivuação, ou seja, uma ilusão de saciedade que poderia levar à continuação de uma sensação de mal-estar.

Sem dúvida, o texto ficou escrito de forma diferente à dos autores retratada anteriormente, porém continuando a ideia deles a presente aqui, sendo necessário, da mesma forma, citar as fontes. Do modo como está acima, temos novamente uma situação de plágio, dessa vez em sua versão **conceitual**.

Como aponta Bauman (2009, p. 155), em outras épocas, os dilemas existenciais eram mais simples que atualmente, quando diversificam-se os ideais. Na modernidade, a questão subjetiva central girava em torno de um pensamento como algum dia formar uma família e chegar à diretoria de uma empresa. Agora, o indivíduo passa a poder escolher também se quer formar uma família de forma independente, valendo-se das inovações científicas de reprodução humana, e em quais países gostaria de trabalhar, sendo que estas opções já não serão as mesmas dentro de pouco tempo. A passagem a seguir esclarece ainda mais esta questão.

Se desde a época do ‘desencaixe’ e ao longo da era moderna, dos ‘projetos de vida’, o ‘problema da identidade’ era a questão de como construir a própria identidade (...) - atualmente, o problema da identidade resulta principalmente da dificuldade de se manter fiel a qualquer identidade por muito tempo. (BAUMAN, 1999, p. 155)

A “pós-modernidade” significa uma postura do indivíduo (pensamentos e ações) de, não apenas se perceber mais livre para constituir uma identidade por negar a obediência cega à “tradição” e utilizar sua reflexividade/razão para questionar o que melhor pode lhe preencher, mas sim, de sentir essa liberdade ao extremo (já que, diferentemente da modernidade, se depara com INÚMERAS opções de escolha que rapidamente expiram e são por outras substituídas), e ainda, de se permitir experimentar sem culpa também o seu lado irracional/emocional. (LIPOVETSKY, 2004, p. 23) É exatamente isso que Lipovetsky descreve no trecho abaixo.

A pós-modernidade representa o momento histórico preciso em que todos os freios institucionais que se opunham à emancipação individual se esboroam e desaparecem, dando lugar à manifestação dos desejos subjetivos, da realização individual, do amor-próprio (...) - instala-se a era do vazio, mas “sem tragédia e sem apocalipse”. (LIPOVETSKY, 2004, p.23)

Severiano (1999, p. 162-163) também discorre sobre esse assunto ao afirmar que se observa, na maioria das sociedades capitalistas atuais, a valorização de modelos de identidade focados no consumo, isto é, na compra constante das tecnologias e marcas em destaque no momento e a desvalorização daqueles relacionados a escolhas duradouras, como fazer parte de grupos voltados a alguma transformação social, formar uma família, entre outras. Isso poderia estimular uma pseudo-indivuação, entendida aqui como uma ilusão de saciedade que poderia levar à continuação de uma sensação de incompletude, e, em consequência, de mal-estar. (SEVERIANO, 1999, p. 162-163) Abaixo, a fala da autora apresentando em detalhe esta reflexão.

A substituição crescente dos ideais da cultura por ideais estritamente consumistas, com fins de utilização dos indivíduos como mera força de consumo e o atual aguçamento da descrença em projetos coletivos unificadores - talvez ainda existentes nas chamadas “culturas de massas” - promovem a constituição de um tipo de “pseudo-indivuação” ancorada, ainda mais estritamente, em mecanismos de idealização. Através destes, as metas de auto-preservação deixam de ser orientadas para projetos futuros, possibilitadores de autonomia e transformação da realidade estabelecida, passando a ser comandadas por um “egoideal” de natureza imediatista e regressiva. (SEVERIANO, 1999, p. 162-163)

## então, qual é a forma correta de colocar estas ideias no texto acadêmico?

É simples: basta escrever com suas **próprias palavras** de modo a explicar todas as citações, apresentar as fontes no próprio texto, e, se necessário, incluir as citações diretas (texto literal do autor utilizado) à medida que o trabalho vai sendo desenvolvido.



**confira acima**

## licenças creative commons: como funcionam

Trata-se de um sistema alternativo às licenças tradicionais de utilização de obras protegidas, que permite ao criador de uma obra decidir quais os direitos que pretende reservar para si, enquanto autoriza o público a trabalhar com base nas suas ideias.

No modelo “Autoria Comum”, do Creative Commons (CC), trabalha-se com “Alguns Direitos Reservados” (Some Rights Reserved), em oposição ao modelo “Todos os Direitos Reservados” ou All Rights Reserved, que rege o tradicional e conhecido copyright.

Isto significa que, ao optar por publicar um determinado texto, um artigo científico, um livro, uma música, um site ou um filme com alguma licença Creative Commons (veja quais são as seis principais no item 3.2) se permite a livre manipulação, distribuição, compartilhamento e replicação destes conteúdos. O Projeto Creative Commons foi idealizado em 2001 por Lawrence Lessing, professor da Universidade de Stanford (EUA), tendo por base a filosofia do copyleft, isto é: usar a legislação de proteção dos direitos autorais com a intenção de retirar barreiras para a difusão de uma obra, a sua recombinação e compartilhamento.

Assim, as licenças jurídicas criadas pos-

sibilitam ao(s) autor(es) disponibilizar ao público alguns direitos sobre a sua criação, assegurando para si, paralelamente, tanto o direito original pela criação, bem como outros direitos. As licenças possuem gradações, e vão desde uma renúncia quase total, por parte de quem licencia, até opções de caráter mais restritivo, que proíbem a criação de obras derivadas ou o uso comercial dos materiais licenciados.

No Brasil, as licenças Creative Commons foram traduzidas e estão adaptadas à legislação brasileira. No país, o Projeto Creative Commons é coordenado pelo Centro de Tecnologia e Sociedade da Faculdade de Direito da Fundação Getúlio Vargas (FGV), no Rio de Janeiro. O Brasil foi o terceiro país a aderir à rede Creative Commons, presente em mais de 50 nações (LEMOS, 2009, p. 38).

Existem mais de 150 milhões de obras licenciadas em Creative Commons, entre elas, o site da Agência Brasil <http://www.agenciabrasil.gov.br/>, <http://blog.planalto.gov.br/> e o site da Casa Branca [www.whitehouse.gov](http://www.whitehouse.gov).

É importante que você observe sempre sob qual tipo de licença Creative Commons um autor disponibiliza a sua obra para saber como poderá utilizá-la de modo legal.

### Atribuição (by)

Permite que outros distribuam, remixem, adaptem ou criem obras derivadas, mesmo que para uso com fins comerciais, contanto que seja dado crédito pela criação original. É a licença menos restritiva em termos de quais usos outras pessoas podem fazer de sua obra.

### Atribuição (by-sa)

*Compartilhamento pela mesma Licença*  
Permite que outros remixem, adaptem e criem obras derivadas ainda que para fins comerciais, contanto que o crédito seja atribuído ao Autor e que essas obras sejam licenciadas sob os mesmos termos. Esta licença é geralmente comparada a licenças de software livre. Todas as obras derivadas devem ser licenciadas sob os mesmos termos desta. Dessa forma, as obras derivadas também poderão ser usadas para fins comerciais.

### Atribuição (by-nd)

*Não a Obras Derivadas*

Permite a redistribuição e o uso para fins comerciais e não comerciais, contanto que a obra seja redistribuída sem modificações e completa, e que os créditos sejam atribuídos ao Autor.

### Atribuição (by-nc)

*Uso Não Comercial*

Esta licença permite que outros remixem, adaptem, e criem obras derivadas da obra original, sendo vedado o uso com fins comerciais. As novas obras de-

vem conter menção ao Autor nos créditos e também não podem ser usadas com fins comerciais, porém as obras derivadas não precisam ser licenciadas sob os mesmos termos desta licença.

### Atribuição (by-nc-sa)

*Uso Não Comercial*

*Compartilhamento pela mesma Licença*

Permite que outros remixem, adaptem e criem obras derivadas sobre sua obra com fins não comerciais, contanto que atribuam crédito ao Autor e licenciem as novas criações sob os mesmos parâmetros. Outros podem fazer o download ou redistribuir a obra original da mesma forma que na licença anterior, mas eles também podem traduzir, fazer remixes e elaborar novas histórias com base naquela obra. Toda nova obra baseada na original deverá ser licenciada com a mesma licença, de modo que qualquer obra derivada, por natureza, não poderá ser usada para fins comerciais.

### Atribuição (by-nc-nd)

*Uso Não Comercial Não a Obras Derivadas*

É a mais restritiva dentre as seis licenças principais, permitindo redistribuição. Ela é comumente chamada “propaganda grátis” pois permite que outros façam download das obras originais de um Autor, e as compartilhem, contanto que mencionem e façam o link ao Autor, mas sem poder modificar a obra de nenhuma forma, nem utilizá-la para fins comerciais.

**conheça as seis principais licenças creative commons da menos para a mais restritiva**

# o autor tem direitos sobre o que cria

Por isso, a propriedade intelectual, em qualquer de suas formas, é protegida por lei. De acordo com o Ministério da Cultura (MinC), a propriedade intelectual “lida com os direitos de propriedade das coisas intangíveis oriundas das inovações e criações da mente”. Estão sob proteção legal a propriedade industrial, os cultivares e também o chamado direito autoral. A propriedade intelectual protege as criações, permitindo que seus criadores usufruam direitos econômicos sobre produtos e serviços que podem resultar de suas obras.

O direito autoral se refere diretamente à obra intelectual e o direito que seu criador exerce sobre ela. Por obra intelectual, entende-se “criação do espírito, expressa por qualquer suporte, tangível ou intangível.” Programas de computador, obras literárias, artísticas e científicas se enquadram nesta categoria. E é justamente aí que se dão os problemas mais comuns com relação à violação dos direitos dos Autores!

Considera-se Autor a pessoa física criadora da obra literária. O primeiro a expressar uma idéia e fixá-la em suporte material. Ao copiar uma música para seu mp3, ao ler o jornal diário e ter acesso às imagens produzidas pela tevê, você está tendo contato com um universo cercado por direitos autorais. Para fazer cópia de um livro, mesmo que esgotado e sem finalidade comercial, para baixar

um filme ou uma música da Internet, para cantar a música “parabéns a você” em uma comemoração de aniversário, é necessária a autorização do Autor. Muita coisa, não é?

Estes direitos se referem não só ao ganho financeiro, mas também à questão moral de reconhecer publicamente a autoria de uma obra. O direito patrimonial ou econômico, no caso brasileiro, expira até 70 anos após a morte do autor, quando a sua obra passa a ser considerada de “domínio público”. Já o direito moral é “intransferível, imprescritível e irrenunciável”.

O direito moral dá ao criador a garantia de menção de título e nome de sua obra, opor-se a alteração que possa prejudicá-la, ou à sua reputação, modificá-la sempre que quiser, retirá-la de circulação e mantê-la inédita. Além da lei brasileira que regula os direitos autorais (Lei Federal n.º 9.610/98), também existe uma convenção universal, assinada em Genebra, em 6 de setembro de 1952, que protege o direito autoral em todos os países que aderiram ao documento. Entre eles, o Brasil.

A Coordenação-Geral de Direito Autoral do Ministério da Cultura é responsável pela Gestão da Política de Direito Autoral. O texto acima foi redigido tendo como fonte a cartilha “Direito Autoral: conheça e participe desta discussão sobre a cultura no Brasil”, publicado pelo MinC, em 2008, disponível no site [www.minc.gov.br](http://www.minc.gov.br)



**Instituto de Arte e  
Comunicação Social**

Rua Prof. Lara Vilela, 126  
São Domingos - Niterói - RJ  
CEP 24210-590

Departamento:  
[gco@vm.uff.br](mailto:gco@vm.uff.br)  
(21) 2629.9762

Coordenação:  
[ggc@vm.uff.br](mailto:ggc@vm.uff.br)  
(21) 2629-9764  
(21) 2629-9765

<http://www.uff.br/jornalismo>  
<http://www.uff.br/publicidade>



[www.ildonascimento.com](http://www.ildonascimento.com)

## ANEXO 15

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE TF**

Eu,

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
acadêmico(a) regularmente matriculado no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Residência Jurídica da Universidade Federal Fluminense (UFF) sob o nº. \_\_\_\_\_, na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação, autorizo a UFF a disponibilizar através de seu site *Repositório Institucional da Universidade Federal Fluminense (RIUFF)*, ou outro endereço institucional destinado para tanto, sem ressarcimento de direitos autorais, de acordo com a Lei nº. 9.610/98, o texto integral da obra citada abaixo, para fins de impressão e/ou download, visando a divulgação da produção científica gerada pelo Curso.

Espécie: Artigo Científico (Pós-Graduação *lato sensu* em Residência Jurídica)

Título do TF: \_\_\_\_\_

Data da Defesa: \_\_\_\_\_

Autor(a): \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Orientador(a): \_\_\_\_\_

Coorientador(a) (caso existente): \_\_\_\_\_

Ao assinar e entregar este Termo, o autor:

- a) Concede à Universidade Federal Fluminense o direito não-exclusivo de arquivar, reproduzir, converter (como definido a seguir), comunicar e/ou distribuir em seu Repositório Institucional, o documento entregue (incluindo o resumo/abstract) em formato digital ou por qualquer outro meio. Contribuindo, assim, para o fortalecimento do Movimento Internacional Acesso Livre (*Open Access*).
- b) Declara que autoriza a Universidade Federal Fluminense a arquivar mais de uma cópia deste documento e convertê-lo, sem alterar o seu conteúdo, para qualquer formato de arquivo, meio ou suporte, para efeitos de segurança, preservação e acesso.
- c) Declara que o documento entregue e informação associada, faz parte do seu trabalho original, e que detém o direito de conceder a terceiros os direitos contidos nesta licença. Declara também que a entrega do documento não infringe, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade.
- d) Declara que, no caso do documento entregue conter material do qual não detém os direitos de autor, obteve a autorização do respectivo detentor desses direitos, com vista a poder por sua vez autorizar a Universidade Federal Fluminense a utilizá-los legalmente. Declara também que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento entregue.
- e) Se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Universidade Federal Fluminense, declara que cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

Volta Redonda, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Acadêmico (a)

## ANEXO 16

**FLUXOGRAMA DO TRABALHO FINAL****Curso:** Pós-graduação lato sensu em Residência Jurídica**Departamento:** VDI**1o. semestre**

- Disciplina "Metodologia da pesquisa jurídica"
- Indicação do orientador pelo discente
- Elaboração do projeto do TF

**2o semestre**

- Desenvolvimento de estudos e pesquisas com o/a orientador (a)

**3o semestre**

- Desenvolvimento de estudos e pesquisas com o/a orientador (a)

**4o semestre**

- Disciplina "Monografia"

- Defesa do TF